

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SUBSTITUTIVO Nº , DE 2015

(Do Sr. Relator)

EMENDA-01-CAS

Ao PROJETO DE LEI nº 517, de 2015, que acrescenta dispositivo à Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que "estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal".

Dê-se ao Projeto de Lei nº 517, de 2015, a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº , DE 2015

(Da Deputada Liliane Roriz)

Altera dispositivo da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

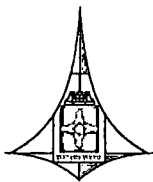
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Dê-se ao inciso X do art. 10 da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, a seguinte redação:

Art. 10.....
.....

X - indicação dos mecanismos de divulgação dos resultados, inclusive o final, com datas, locais e horários.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
<i>PL Nº 517, 2015</i>
<i>Fls. Nº 16 VERSO Roriz</i>



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões,

de 2015.

DEPUTADO PROF. ISRAEL
Relator

